

Edital para o Concurso de Ideias para Design do Hub de Inovação do Nordeste

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), por meio do Gabinete da Presidência, nos termos da legislação vigente e organizadora do evento, promove e torna pública a abertura de inscrições ao Concurso de Ideias para criação do **HUB de Inovação do Nordeste (Hubine)**, com objetivo de selecionar ideias que apontem para a concepção plástica, volumetria e implantação física do Hubine, de acordo com o presente Edital.

1. Objeto do Concurso de Ideias

O objeto do presente Concurso de Ideias é selecionar as três melhores propostas em termos de concepção plástica, volumetria e implantação física para o Hubine, em área construída de aproximadamente 3.200m², localizada no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas do Banco do Nordeste (CAPGV), sede administrativa do Banco do Nordeste, situada à Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, em Fortaleza (CE).

2. Requisitos para a Participação e Habilitação

2.1. Poderão participar profissionais autônomos ou escritórios brasileiros da área de arquitetura, em pleno gozo de seus direitos profissionais e devidamente habilitados para fazer trabalhos do gênero.

2.2. Estão impedidos de participar do presente certame os dirigentes e funcionários do Banco do Nordeste, ativos, ou seus ascendentes ou descendentes até o terceiro grau.

3. Inscrições

3.1. As inscrições para a seleção de trabalhos poderão ser realizadas até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2016, através do e-mail concursodeideias@bnb.gov.br, com a seguinte documentação.

- **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida;

3.2. Todos os campos da ficha de inscrição devem ser devidamente preenchidos, sendo indispensável à identificação do autor principal da ideia.

3.3. A inscrição será homologada pela comissão de organização tão logo seja realizada análise da documentação solicitada.

3.4. Comprovada a regularidade da documentação, a homologação das inscrições será realizada e encaminhada aos participantes por meio de correio eletrônico.

3.5. Sob nenhum pretexto serão homologadas as propostas que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e dentro dos prazos determinados.

4. Normas de Apresentação dos Trabalhos

4.1. Os trabalhos deverão atender às indicações e determinações do Regulamento que visa instruir os participantes do Concurso de Ideias no que diz respeito à contextualização conceitual, bem como apresentar as diretrizes e principais funções a serem desenvolvidas no Hubine que deverão ser avaliadas pelos participantes para a elaboração de suas ideias.

4.2. A concepção plástica do Hubine, sua volumetria e implantação física deverão ser apresentadas para avaliação por meio de maquete digital tridimensional e foto realista, em nível de detalhamento que permita sua perfeita compreensão.

4.3. A apresentação deverá ser complementada por duas (02) pranchas em formato digital, em arquivo PDF 300 dpi, as quais deverão ser também impressas em policromia, no formato A1 posição horizontal, com 841 mm de comprimento por 594 mm de altura, montadas sobre suporte rígido.

4.4. As pranchas deverão obedecer ao padrão estabelecido no arquivo **Modelo da Prancha**, que indica os campos com o título do Concurso de Ideias e os números dos desenhos 1/2 e 2/2.

4.5. Deverão constar nas pranchas:

- Texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta;

- Imagens diversas da proposta do Hubine, as quais poderão ser obtidas a partir da maquete digital, em angulação e quantidade suficiente para o bom entendimento da ideia, em que sejam identificados claramente:

- Sua implantação no terreno;
- Áreas construídas e áreas verdes;
- Concepção plástica e volumetria;
- Inter-relação com os espaços públicos e com os espaços adjacentes do CAPGV;
- Cores e texturas;
- Relação de cheios e vazios;
- Setorização das funções;
- Outros aspectos que devam ser ressaltados em função da especificidade da ideia.

- Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação poderão ser apresentadas. No entanto, no painel não poderão aparecer nome ou logotipo do(s) autor(es), assinaturas de desenhos e créditos que possibilitem a identificação da autoria do trabalho.

4.6. Todas as imagens, textos, explicações ou especificações relativas à proposta deverão constar obrigatoriamente apenas na maquete digital ou nas pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela comissão julgadora.

4.7. A maquete digital e as duas (02) pranchas deverão ser gravadas em um único pendrive, e com a **ficha de identificação** devidamente preenchida com o nome do autor da proposta, ou seja, o profissional responsável, assim como o preenchimento dos campos informando, se houver, os nomes dos demais membros integrantes da equipe, sejam coautores, colaboradores, consultores etc.

5. Entrega dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados para o Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV), Sede Administrativa do Banco do Nordeste, situada à Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Bloco E1 Térreo, Ambiente de Gestão do Patrimônio, Passaré, em Fortaleza (CE), impreterivelmente até às 18h00 (horário de Brasília), do dia 20 de junho de 2016).

5.2. É facultado o envio de trabalhos por via postal ou através de empresas transportadoras, desde que postados comprovadamente até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2016.

5.3. O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

5.4. A comprovação de envio anterior à data e ao horário limite para o encaminhamento das propostas será feita através de registro na própria embalagem ou em documento apropriado atestado pelo agente transportador.

5.5. Cabe à comissão de organização manter o sigilo do remetente que, em hipótese alguma, será de conhecimento da comissão julgadora.

6. Consultas

6.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital e ao regulamento deste Concurso de Ideias, no período compreendido entre 16 de maio e 27 de maio de 2016.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente por meio do e-mail concursodeideias@bnb.gov.br.

6.3. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Comissão de Organização, por meio da Internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

7. Julgamento

7.1. A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) membros indicados pelo Banco do Nordeste.

7.2. O julgamento será realizado em uma única fase.

7.3. As reuniões da comissão julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

7.4. A comissão julgadora deverá eleger um presidente e um relator entre seus membros.

7.5. Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da comissão julgadora, haverá a indicação de um jurado substituto, por parte do Banco do Nordeste.

7.6. São critérios básicos de julgamento: criatividade, objetividade, clareza e atendimento ao Regulamento, exequibilidade, contribuição tecnológica e economicidade, uso racional dos recursos naturais, conforto e segurança para os usuários, dentre outros de ordem técnica e cultural.

7.7. A comissão julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital e ao Regulamento deste Concurso de Ideias, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas e suas causas.

7.8. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

8. Premiação

8.1. O Prêmio será conferido pela comissão julgadora as três (03) melhores ideias em termos de concepção plástica, volumetria e implantação física do Hubine.

8.2. O primeiro colocado fará jus a um prêmio no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o segundo colocado fará jus a um prêmio de R\$ 10.000,00 (quinze mil reais) e o terceiro colocado fará jus a um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.3. O prêmio será pago aos vencedores, pelo Banco do Nordeste, havendo sobre o mesmo a incidência da legislação fiscal pertinente.

8.4. A comissão julgadora poderá selecionar ainda, a seu critério, até três (03) propostas adicionais, que serão agraciadas com menção honrosa.

8.5. Os direitos autorais das propostas selecionadas serão total e definitivamente cedidos ao Banco do Nordeste.

9. Apresentação dos Resultados

9.1. O resultado do julgamento das ideias apresentadas será conhecido em sessão pública solene, no dia 08 de julho de 2016, no Auditório Celso Furtado, no CAPGV.

10. Cronograma

Lançamento do Concurso de Ideias e divulgação do Edital e do regulamento: 29 de abril de 2016.

Inscrições: 29 de abril de 2016 a 13 de maio de 2016.

Consultas: 16 de maio de 2016 a 27 de maio de 2016.

Limite para entrega dos Trabalhos: 20 de junho de 2016.

Cerimônia de Premiação: 08 de julho de 2016.

11. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do Banco do Nordeste.

12. Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

